



Lei nº639, de 12 de junho de 1968

CONCEDE AUMENTO DE 25% AOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedidos a todos os funcionários lotados na escala padrão de Vencimentos, o aumento de vinte e cinco por cento (25%), a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da seguinte Lei, correrão por conta de verba própria existente no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a efetuar as suplementações que se fizerem necessárias, em épocas oportunas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 12 de junho de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada nesta data a seguinte Lei.  
Secretaria da Prefeitura, 12/06/68